

MEMORIAL DESCRITIVO

Treinamento de Segurança para Operadores de Empilhadeira para empregados da SCGÁS

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar treinamento de Segurança na Operação de Empilhadeiras para empregados da SCGÁS.

2. PRINCIPAIS OBJETIVOS

A contratação visa atender à necessidade de capacitação dos empregados da SCGÁS, usuários de empilhadeiras, para reeducação continuada, a fim de minimizar a ocorrência de acidentes e uma operação mais segura.

3. ETAPAS

3.1 Planejamento

O planejamento para o Treinamento de Operação de Empilhadeiras poderá ser feito de forma presencial ou online, em data a ser definida entre as partes. Tem por objetivo permitir a coleta de informações, conhecer o perfil da empresa e dos participantes, além da estrutura organizacional da Companhia.

A SCGÁS deverá fornecer todos os subsídios para que o Contratado tenha acesso às informações necessárias, visando o cumprimento do Objeto desta contratação.

3.2 Especificação dos Serviços requisitados e Execução

- a. O conteúdo programático do curso deverá conter em sua matriz os temas da NR-11 – Segurança na Operação de Empilhadeira.
- b. O curso deverá ser realizado no horário entre 8 e 12 horas e 13 e 17 horas, em único dia.
- c. A data será definida após a contratação.
- d. O curso deverá ser ministrado por instrutor especializado no assunto que apresente experiência evidenciada na execução das atividades.

4. CARGA HORÁRIA

A carga horária do Treinamento de Operador de Empilhadeira, será de 8 horas/aula para 1 (uma) turma de até 20 participantes.

5. LOCAL E EQUIPAMENTO

- a. O local e estrutura do curso serão de responsabilidade da SCGÁS.
- b. O local do curso deverá estar localizado no Almoxarifado Central da SCGÁS, sediado na Rua Edgard Hoffmann, 219 – Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.
- c. A SCGÁS disponibilizará o equipamento (empilhadeira) para o treinamento.

6. Obrigações do Contratado

- a. Executar os serviços e fornecimento de acordo com os prazos, especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida.
- b. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo prévia autorização da SCGÁS.
- c. Executar os serviços conforme especificações deste Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta.
- d. Ao final do curso deverá ser entregue o certificado em meio digital aos participantes e à área de Recursos Humanos da SCGÁS.
- e. Fazer avaliação com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nos testes teóricos e práticos, com a possibilidade refazer por mais uma vez caso não atingir a nota.
- f. A contratada fará o controle de frequência.
- g. O participante terá direito ao Certificado de participação se cumprir 100% (cem por cento) de frequência da carga horária proposta.
- h. Executar o serviço com profissionais devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço.
- i. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SCGÁS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços.
- j. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer fato que não seja conforme ao objeto do contrato, para providências por parte da SCGÁS.
- k. Todas as despesas oriundas do objeto serão de responsabilidade do CONTRATADO, como por exemplo: disponibilização de profissionais, bem como despesas de alimentação, deslocamento, estadia, horas extras e qualquer outra aqui não mencionada.
- l. O CONTRATADO obriga-se a zelar pela confidencialidade de qualquer informação a que, porventura, tenha acesso.
- m. O CONTRATADO concorda em que é responsável por ações de seus técnicos e eventuais subcontratados em tudo que diz respeito à segurança de informações.
- n. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as especificações deste MD e normas e determinações em vigor.
- o. Relatar à SCGÁS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- p. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- q. Estar em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
- r. Executar o serviço com profissional devidamente capacitados e de acordo com os critérios técnicos para a prestação do serviço.

7. Pagamento e Cronograma de desembolso:

O pagamento, objeto desta contratação, será realizado em única parcela, após a conclusão do treinamento e a respectiva entrega dos Certificados.

O pagamento será realizado observando a tabela padrão de pagamentos da SCGÁS, a seguir:

PROTOCOLO NA SCGÁS - Contabilidade (Entre os Dias)	PAGAMENTO
19 – 03	11(*)
04 – 18	26(*)

Obs:

1) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil subsequente. 2) Para o Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Física e Autônomos, em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, a SCGÁS não aceitará nenhum tipo de documento fiscal com data de emissão entre os dias 25 até 30/31 de cada mês.

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

Osny Belarmino da Silva Filho
Gerente de Administração e Suprimentos

Adelci Taffarel
Gerente de Recursos Humanos